



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA LEGISLATURA 26 DE MARÇO DE 2018.

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezoito, às vinte horas, em sua sede à Rua Joaquim Rodrigues Barbosa nº 10, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Sentinela do Sul/RS para uma sessão ordinária. Estavam presentes os Vereadores Arildo Rodrigues Hein, Denir Vicentina Govoni Kologeski de Souza, Dilvane Correa de Lima, Eva Alves Meireles Aibar, Jacir Raphaelli Bernar, Jorge Vitor Almeida Ferreira, Luiz Antônio Valiente Salamoni, Nilson Oli Moreira Barbosa e Vagner Giordani. Havendo o número legal de vereadores presentes o Presidente declarou abertos os trabalhos.

EXPEDIENTE: Foi aprovada a ata da quinta sessão ordinária do dia 20 de março de 2018. Foi recebido o Comunicado nº CM10085/2018 do Ministério da Educação. Foram recebidos os Pedidos de Providências nº 007/2018 e nº 008/2017 de autoria do vereador Vagner Giordani. Foi recebido o Projeto de Lei nº 012/2018 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar prorrogação de contrato em vigência, em caráter temporário e de excepcional interesse Público, na forma do Art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (uma) Técnica em Enfermagem" sendo alterado de Regime de Urgência para Regime de Urgência Especial. Foi recebido o Projeto de Lei nº 013/2018 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse Público, na forma do Art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) Agente de Combate a Endemias". Foi recebido o Projeto de Lei nº 014/2018 que "Abre um Crédito Especial no Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)" sendo alterado de Regime Simples para Regime de Urgência Especial. Foi recebido o Projeto de Lei nº 015/2018 que "Abre um Crédito Especial no Valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)" sendo alterado de Regime Simples para Regime de Urgência Especial. O Presidente baixou os referidos Projetos de Leis para as Comissões darem seus pareceres. Foi recebido o Projeto de Lei Legislativo nº 001/2018 que "Dá nova redação ao art. 1º da Lei 1336/2017 que concedeu aos titulares de mandado eletivo de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal, a revisão geral anual, determina a restituição de valores e dá outras providências". Foi recebido o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2018 que "Concede aos detentores de mandado eletivo de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara

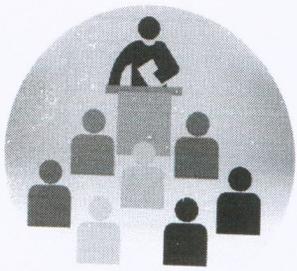
Arildo Hein Jacir Raphaelli Bernar
Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.

Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80

Denir Souza

Jorge Vitor Almeida Ferreira

Denir Souza



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



Municipal, a revisão geral anual e dá outras providências”, o Presidente baixou os referidos Projetos de Leis Legislativos para as Comissões darem seus pareceres.

ORDEM DO DIA: Foi colocado em discussão e logo após aprovado por unanimidade dos votos o Projeto de Lei n° 011/2018 que “Estabelece o índice para a revisão geral, dos servidores do Poder Executivo, Aposentados, Pensionistas e dos Conselheiros Tutelares, e dá outras providências” com a seguinte emenda modificativa no Art. 1º, inc. III e emenda supressiva no Art. 2º paragrafo. I e II:

Onde consta:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e dos Conselheiros Tutelares do Município serão revistos na forma do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, sem distinção de índices, estendendo-se aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, §8º, da Constituição Federal conforme segue:

I - Com aplicação de 3,0% (três por cento), sendo 1,91% (um inteiro e noventa e um décimos percentuais), trata-se de correção monetária, e 1,09% (um inteiro e nove décimos percentuais) de ganho real, referente ao ano de 2018, o valor de referência passa a ser de R\$ 24,44 (vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

III - Com aplicação de 3,0% (três por cento), sendo 1,91% (um inteiro e noventa e um décimos percentuais), trata-se de correção monetária, e 1,09% (um inteiro e nove décimos percentuais) de ganho real, referente ao ano de 2018, o valor referencial dos Cargos em Comissão passa a ser de R\$ 23,18 (vinte e três reais e dezoito centavos).

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e dos Conselheiros Tutelares do Município serão revistos na forma do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, sem distinção de índices, estendendo-se aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, §8º, da Constituição Federal conforme segue:

I - Com aplicação de 3,0% (três por cento), sendo 1,91% (um inteiro e noventa e um décimos percentuais), trata-se de correção monetária, e 1,09% (um inteiro e nove décimos percentuais) de ganho real, referente ao ano de

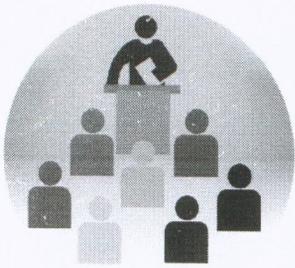
Antonio Ruan Yauri Raphaeli Bernar
Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.

Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80

Indicador

Denir Souza

Denir Souza



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



2018, o valor de referência dos servidores passa a ser de R\$ 24,44 (vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

III - Com aplicação de 3,0% (três por cento), sendo 1,91% (um inteiro e noventa e um décimos percentuais), trata-se de correção monetária, e 1,09% (um inteiro e nove décimos percentuais) de ganho real, referente ao ano de 2018.

Onde consta:

Art. 2º - A revisão geral, na forma do artigo 1º desta Lei, é extensiva aos aposentados, pensionistas e Conselheiros Tutelares, amparados pela paridade constitucional.

§ 1º Não se aplica o ganho real de 1,09% (um inteiro e nove décimos percentuais), a Prefeito Municipal e Vice-Prefeito.

§ 2º Em face da revisão salarial prevista na Lei n.º 1336/2017, ter sido aplicada ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, em sua integralidade, devendo ser feito os cálculos, devendo incidir tão somente o índice de 3,72% (três inteiros e setenta e dois décimos percentuais), sendo que a diferença que incidiu, deverá ser apurada de 1,50% (um inteiro e cinquenta décimos percentuais), deverá ser restituída aos cofres do Município pelos agentes políticos.

Passando a constar:

Art. 2º - A revisão geral, na forma do artigo 1º desta Lei, é extensiva aos aposentados, pensionistas e Conselheiros Tutelares, amparados pela paridade constitucional.

Foi colocado em discussão e logo após aprovado por unanimidade dos votos o Projeto de Lei nº 012/2018 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar prorrogação de contrato em vigência, em caráter temporário e de excepcional interesse Público, na forma do Art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (uma) Técnica em Enfermagem". Foi colocado em discussão o Projeto de Lei nº 013/2018 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse Público, na forma do Art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 01 (um) Agente de Combate a Endemias", o vereador Luiz Antônio Valiente Salamoni iniciou a discussão: Por favor Senhor Presidente, nós estamos aprovando aqui uma prorrogação de contrato por seis meses um agente de combate a endemias, porém eu questiono que foi feito um processo seletivo justamente para suprir esse cargo de agente a endemias e, se não me falha a memória já venceu o contrato deste contratado e, deveria então ser chamado quem foi aprovado nesse processo seletivo, senão não haveria

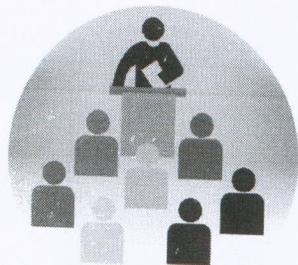
Luiz Antônio Valiente Salamoni

Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.

Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80

Sudenevella

Denir Souza



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



razão de existir o processo seletivo, está bom eu apenas gostaria só de colocar isso daí, obrigado Senhor Presidente. Após a discussão foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos votos o referido o Projeto de Lei. Foi colocado em discussão e logo após aprovado por unanimidade dos votos o Projeto de Lei n° 014/2018 que "Abre um Crédito Especial no Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)". Foi colocado em discussão e logo após aprovado por unanimidade dos votos o Projeto de Lei n° 015/2018 que "Abre um Crédito Especial no Valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)".

GRANDE EXPEDIENTE:

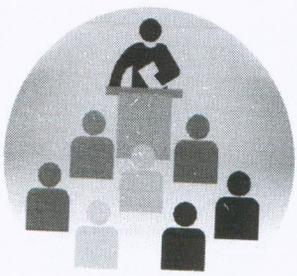
NILSON OLI MOREIRA BARBOSA: Boa noite novamente, a pouco eu fundamentei os pareceres desse projeto de lei nessa casa aqui, nessa tribuna, que bom que esse recurso está chegando aos cofres do Município e, muitas vezes a gente reclama que a estrada tá ruim ou algo parecido, mas com saúde não se brinca, então são duzentos e setenta e cinco mil reais que está chegando para a unidade de saúde, para um melhor atendimento para a nossa população que tanto merece, porque hoje se buscar a renda Per Capta do nosso Município, ela é muito baixa e a qualidade de saúde que devera ser começada lá na educação, é por lá que começa a saúde do nosso povo e, a muitos anos eu venho batendo que o Município precisa da saúde da família, da estratégia da família que hoje está sendo feito, começou esse mês, acho que é Potreiro Grande e arredores, acho que são quatro agentes de saúde, mas eu acho que o resto do Município precisa de atendimento, não é só lá que adoecem pessoas, se vocês bem pensar nós temos em torno de dez, doze, treze ou mais localidades que também merecem esse atendimento na estratégia da família e que um pouco disso senão, obviamente se for para equipamentos e material permanente, mas que dê uma comodidade a nossa população no atendimento, porque como eu falei agora pouco, o medicamento é feito no corredor e isso é péssimo, passa pessoas, as vezes a pessoa não está na condição de tá ali, de poder ver alguém ou conversar com alguém, porque sempre tem alguém que pergunta e, eu acho que seria bem aplicado se fosse uma sala especifica com cadeiras reclináveis, porque as vezes a pessoa está fazendo um soro, enfim outros medicamentos e precisa de uma comodidade maior, eu acredito

Luiz Carlos de Oliveira
Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.

Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80

Sebastião

Denise Souza



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



que vai ser aplicado esse dinheiro dessa forma e, talvez esse dinheiro possa usar, que possa ampliar para frente porque tem espaço né Presidente? E eu acho que é importante a qualidade de atendimento a nossa população é merecedora. Eu imagino, isso eu não estou fazendo critica a nenhum administrador, sempre digo isso, eu tô aqui com a parte de construtiva, o desenvolvimento de Sentinela, eu gostaria de ver uma cidade mais embelezada, que alguém chegasse de fora eu tive em Sentinela eu vi isso, eu vi aquilo e, já vem de anos e anos que não se vê isto em Sentinela, ali eu briguei a muito tempo quando reformaram, recapearão o asfalto da ERS com o Secretário de Estado que tivesse um meio fio na zona urbana após o acostamento e, que o Município se o Estado não pudesse, que o Município tivesse o direito de construir uma pista de caminhada e para bicicletas, porque vocês sabem o risco de quem caminha daqui até o Loteamento caminhando a pé na beira do asfalto e chega a noite é pior ainda, porque só tem iluminação de um lado e ela pouco ajuda, na verdade até atrapalha os carros, porque a muito tempo atrás fora da zona urbana foi atropelado uma menina que até faleceu, vocês mesmo lembram, e a gente quer ver coisas melhores para o nosso Município. A Praça do Loteamento eu venho a anos brigando, batendo que seja arborizada e até hoje, já foi feito, mas de má condição, no mandato passado foi feito atirado lá a Deus dará, mudas sem uma, que tivesse com uma terra, foi só apenas abrindo um buraco e colocado lá, se quiser vim vem e, agora eu senti muito esses dias, é bom tem que roçar, mas o cara roçadeira foi lá e passou por cima do que eu tinha plantado, não resolve, tu põe uma estaquinha, mas eles passam por cima com o trator, isso não foi de agora faz uns três meses atrás ou mais, até foi uma muda que o Bruno ganhou lá que ele tava fazendo um curso de meio ambiente, ele ganhou uma muda, foi plantada e foi roçada junto, então não vai ter crescimento, tem que ter óh fulano tu tem que ver o que é pra roçar e o que não é, o cara simplesmente passou com o trator e roçou tudo, então nós precisamos, muitas vezes criticaram o Marcus que, eu falo Marcus porque era governo dele e nós vereadores fizemos parte, foi reformada a praça que bonita ficou a praça tá muito linda que pena que o Município todo não esteja assim e, o interior também, no Araçá dava acidente naquela curva

Antônio José Yair Rasmeli Bernar

Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.

Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80

Denir Souza



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



da escola todo mês tinha carro rodando, foi feito aquele trevo e faz anos que não acontece acidente naquela curva, então precisa como foi feito ali em cima na entrada de quem vai para BR, para ERS e pro Passo Grande foi feito um trevo já evitou o máximo de acidentes, porque as pessoas respeitam e tem tanto lugares aqui em Sentinela que poderia ser feita a mesma coisa, então não é indignação nem nada é uma maneira de expor óh nós temos tantas coisas pra fazer. O servidor precisa de aumento, precisa de compensação para produzir mais, precisamos de uma maneira três por cento é melhor do que nada, mas precisara ser mais, mas como o Prefeito vai conseguir se não tem orçamento? Precisamos aumentar a receita incentivando a agricultura, a piscicultura enfim, fruticultura enfim, vários setores que dá para aumentar, complementar a renda familiar do nosso agricultor, tá aqui o Vagner que é agricultor e ele pode dizer porque ele sabe, ele corre daqui pra lá bastante para poder produzir, o pai dele também produz bastante e um tempo atrás eu procurei ele quando eu fui secretário propondo algumas coisas lá na propriedade deles que como ele criava bastante peixe lá porque tem uma área muito boa e na época na questão do leite também, então a gente tem que incentivar tem que tentar produzir, nós não temos nenhum técnico agrícola não é só desse mandato é do outro também, o único técnico agrícola está licenciado, não podemos contratar, não podemos fazer concurso, como fica o Município, só a EMATER dando apoio e é pouco, precisa mais de assistência técnica, programas para o Município crescer, pense nisso.

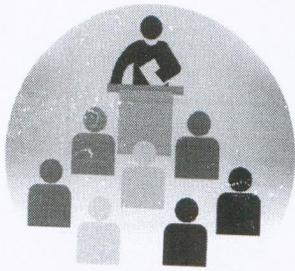
ARILDO RODRIGUES HEIN: Boa noite Senhor Presidente, aos demais membros da mesa, aos nobres colegas vereadores, as pessoas que aqui nos assistem. Apenas subi na tribuna para desejar uma boa pascoa que está chegando ai e, dizer que com certeza nós queríamos bem mais o valor do aumento, a gente conversou com o Prefeito desse aumento de salário, ele disse que por enquanto não teria condições de dar, inclusive foi conversado com ele também, sugerido a ele um aumento no nosso vale, o vale-refeição, a diária também que está baixíssima muito baixo, vinte reais para um servidor que é um motorista é muito pouco, não estão conseguindo se manter e peço ao Prefeito que repense isso e veja que os funcionários estão

Arildo Hein
Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.

Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80

Sebastião

Denier Souza



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



fazendo a sua parte, então eu peço também que o Prefeito nos apoie nos
ajude, ajude os funcionários com o aumento dessa diária aí e o aumento do
vale, obrigado pela presença de todos, boa noite.

Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão convocando os
demais vereadores para a próxima sessão ordinária do dia 02 de abril de
2018.

Antônio Carlos *Yair Raphael Peres* *Denir Souza*
Subsecretário *Luiz A. S.* *Denir Souza*